



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comissão de Memória e Cultura do TJGO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante:	Comissão da Organização da Comemoração do Sesquicentenário
Responsável Demandante:	Nasr Nagib Fayad Chaul
Responsável pelo ETP:	Vânia Pires Perillo Cardoso

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata de contratação que compõe uma série de atividades comemorativas que o Tribunal de Justiça promoverá em decorrência de seu Sesquicentenário em 1º de maio de 2024.

Por se tratar de contratação de artista, o qual detém uma singularidade na própria natureza da prestação do serviço, abrange festividades e homenagens, a presente contratação compreende compra direta, a qual inexige a licitação, conforme art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente instruída com os documentos necessários para formalização do contrato, conforme artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo visa a contratação de Lisandro Magalhães Nogueira, que fará a exibição de um filme e realização de debate acerca de temas contemporâneos, com ênfase no Judiciário, intitulado “Testemunha de Acusação”. O filme será exibido no dia 19 de fevereiro de 2024 e terá como debatedor o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comissão de Memória e Cultura do TJGO



A presente contratação não se encontra alinhada dentro do Plano Anual de Contratações – 2023.

5. CRITÉRIOS DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O Contratado deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/21, a Lei nº 12.187/2009.

5.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Contratante no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

5.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1. Será realizada a exibição de um filme e debate acerca de temas contemporâneos, com ênfase no Judiciário.

6.2. O filme a ser exibido será ‘Testemunha de acusação’, no dia 19 de fevereiro de 2024, no Auditório da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG e serão debatedores o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga e Lisandro Nogueira.

7. PESQUISA DE MERCADO

O contratado além de professor da Universidade Federal de Goiás, apresenta o "Cinema Falado" na Rádio Executiva FM, foi consultor de cinema do FICA, coordenou várias mostras e debates no Cine-UFG, criou o projeto Café de Ideias no Centro Cultural Oscar Niemeyer com o objetivo de debater temas contemporâneos, entre 2012-2016, sendo seu trabalho vastamente conhecido e consagrado pelo público goiano, de modo que se torna impraticável a pesquisa de mercado com intuito competitivo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comissão de Memória e Cultura do TJGO



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

8.2. O contratante é professor de cinema na Universidade Federal de Goiás desde 1989, professor do programa de Pós-Graduação do Mestrado/Doutorado em Performances Culturais da Faculdade de Ciências Sociais e professor da Faculdade de Informação e Comunicação, ambas da UFG. Por estar praticamente em dedicação exclusiva a Universidade, não realiza debates e palestras em outras instituições, de modo que há uma carência de recibos e declarações que constem o valor praticado pelo professor em outros locais.

9. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em razão da natureza do objeto, o parcelamento não se aplica à contratação.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, declaro ser a contratação técnica e economicamente viável.

Vânia Pires Perillo Cardoso

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Membro da Comissão de Memória e Cultura do Poder Judiciário

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Nasr Nagib Fayad Chaul

Coordenador das atividades culturais do Sesquicentenário
Responsável pela contratação

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 777166233364 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202311000464828 (Evento nº 15)

VANIA PIRES PERILLO CARDOSO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

COMISSÃO DE CULTURA E MEMÓRIA

Assinatura CONFIRMADA em 01/12/2023 às 15:14

NASR NAGIB FAYAD CHAUL

ASSESSOR(A)

COMISSÃO DE CULTURA E MEMÓRIA

Assinatura CONFIRMADA em 01/12/2023 às 15:17

